



**VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCESSO N°.: 1135/2025

PROTOCOLO: 1141 - 06/11/2025 08:09:05

ASSUNTO: Contratar empresa para fazer **SEGURO COMPLETO** do veículo Toyota Corolla / Placa MSN 9416. (Solicitação Diversa)

AUTOR: Marco Grillo

EMENTA: Contratar empresa para fazer **SEGURO COMPLETO** do veículo Toyota Corolla / Placa MSN 9416.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003300330032003A004300. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE	
Unidade Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Responsável pela Demanda:	Marco Antonio Grillo
Carga/Função:	Diretor Geral
2. OBJETO	
Contratar empresa para fazer SEGURO COMPLETO do veículo Toyota Corolla / Placa MSN 9416.	
3. TIPO	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material / equipamento permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> serviço continuado	
4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - ARP <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa – emergencial	
5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
A compra se faz necessária, uma vez que o veículo citado acima está em uso, e de forma rotineira, sendo a contratação desse serviço de extrema necessidade, e mais urgente possível.	
6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR	
R\$ 2.000,00 à 5.000,00	
7. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	
01 empresa	
8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Marco Antonio Grillo	
Amanda Dias Cezati	
Sara Lorenzoni Zavarize	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/authenticidade>
com identificador 098037070309800000060000. O documento é assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

MARCO ANTÔNIO GRILLO

Diretor Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003700310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Grillo** em **06/11/2025 08:09**

Checksum: **92E13D4D37E9F459ACF50869E6622D32C3C6693297DBA2D41A69DA1CF63A58A7**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700310033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1135/2025 - DIV 191/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO

Ação Realizada: Providenciado

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Diretoria Geral

Para: Assessoria Parlamentar

Contratar empresa para fazer SEGURO COMPLETO do veículo Toyota Corolla / Placa MSN 9416.

A compra se faz necessária, uma vez que o veículo citado acima está em uso, e de forma rotineira, sendo a contratação desse serviço de extrema necessidade, e mais urgente possível.

Processo protocolado e encaminhado ao setor de destino para providências.

Venda Nova do Imigrante-ES, 6 de novembro de 2025.

Protocolo Automático - Mat.

Tramitado por, Marco Grillo, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003300380033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1135/2025 - DIV 191/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gestão de Contratos

Prezada, boa tarde.

Encaminho, em anexo, o ETP para subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Após a finalização, gentileza encaminhar o documento para ciência do Senhor Presidente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 4 de dezembro de 2025.

**Amanda Dias Cezati
Assessor(a) Parlamentar - Mat.**

Tramitado por, Amanda Dias Cezati, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003300380034003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003300380034003A005400

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **04/12/2025 12:46**

Checksum: **E1F42FE08993273B58639E8A95C8A3A81BD70CC2ABEB41C5373233796AF96C3C**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003300380034003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de Compras/Serviços nº 191/2025, processo nº 1135/2025

Contratação de Cobertura Securitária do Veículo Oficial Toyota Corolla – Placa MSN 9416

Área requisitante: Diretoria Geral

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

Amanda Dias Cezati – Mat.: 000156

Data de elaboração: 26/11/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar alternativas de contratação de empresa especializada para prestação de serviços securitários destinados ao veículo oficial Toyota Corolla, Placa MSN 9416, pertencente à frota da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES. A contratação visa garantir cobertura comprehensiva (cobertura total) e/ou contra terceiros, assegurando proteção contra danos decorrentes de colisão, incêndio, roubo, furto, fenômenos naturais, atos danosos praticados por terceiros e demais situações previstas na Circular SUSEP nº 306/2005, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

É dever da Administração zelar pelo patrimônio público e garantir a segurança dos bens móveis utilizados nas atividades legislativas e administrativas. A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES possui uma frota reduzida, composta por dois veículos oficiais, sendo o Toyota Corolla – Placa MSN 9416 amplamente utilizado no transporte de vereadores e servidores em agendas institucionais dentro e fora do município, incluindo deslocamentos à Capital do Estado e a outras localidades. Em razão dessa utilização contínua, o veículo está sujeito a riscos diversos, como colisões, danos causados por terceiros, roubo, furto e eventos naturais, tornando necessária a contratação de seguro para mitigar prejuízos e resguardar financeiramente a Administração.

A adoção de cobertura securitária é medida indispensável para preservar o patrimônio público, assegurar a continuidade das atividades da Câmara e evitar gastos expressivos decorrentes de eventuais sinistros. A inexistência de seguro acarretaria vulnerabilidade patrimonial e risco financeiro elevado, uma vez que qualquer dano ao veículo impactaria diretamente o orçamento e poderia comprometer o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2024 da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante e, além disso, encontra-se alinhada com as metas institucionais.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarella, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O tipo de cobertura deverá ser total/compreensiva, incluindo colisão, incêndio, roubo/furto e cobertura a terceiros.

3.2. A importância segurada para o veículo Toyota Corolla, placa MSN 9416, será determinada pelo valor de mercado atualizado constante da Tabela FIPE (www.fipe.com.br), observando o tipo de franquia.

3.3. Os limites mínimos de cobertura a serem cotados serão:

a) Responsabilidade Civil Facultativa – RCF

- I. Danos materiais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- II. Danos corporais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- III. Danos morais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

b) Acidente Pessoal de Passageiros – APP:

- I. Indenização por morte por passageiro: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- II. Indenização por invalidez por passageiro: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

c) Casco do veículo:

- I. Valor segurado correspondente a 100% da Tabela FIPE vigente à data da contratação.

d) Coberturas e serviços adicionais obrigatórios:

- I. Assistência 24 horas, incluindo remoção, reboque ou guincho de até 400 km da sede da Câmara;
- II. Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;
- III. Carro reserva por 15 (quinze) dias;
- IV. Extensão de cobertura para condutores ocasionais;
- V. Acidentes pessoais por passageiros;
- VI. Franquia obrigatória normal e reduzida.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



3.4. APÓLICE

- a) A emissão deverá ocorrer em formato eletrônico, em documento único, sem geração de custos adicionais à CONTRATANTE.

- b) A apólice deverá conter, no mínimo:
 - i. Número da apólice, data de emissão e vigência;
 - ii. Identificação completa do veículo segurado, com todas as especificações;
 - iii. Prêmios discriminados por cada cobertura contratada.

3.5 Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, deverão ser observados, no que couber, os seguintes requisitos de sustentabilidade:

3.5.1 Práticas Sustentáveis na Execução

Considerando que o objeto desta contratação é um serviço securitário, aplicam-se as seguintes práticas sustentáveis:

- Utilização preferencial de meios digitais para comunicação, envio de documentos, apólices, comprovantes e registros, reduzindo o consumo de papel;
- Adoção de sistemas eletrônicos de atendimento e protocolos digitais, evitando deslocamentos desnecessários e reduzindo o impacto ambiental;
- Preferência por fornecedores que adotem políticas de responsabilidade socioambiental e práticas de governança sustentável;
- Sempre que houver uso de materiais de apoio (cartões, etiquetas, comunicações físicas), recomenda-se que sejam produzidos com material reciclado ou de menor impacto ambiental.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



3.2 Requisitos de Acessibilidade:

Não se aplica à presente contratação, considerando que o objeto trata da prestação de serviços securitários sem fornecimento de bens que demandem requisitos de acessibilidade.

3.3 Exigência de Amostra:

Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

3.4 Garantia da Contratação:

Não há previsão de exigência de garantia de execução contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para esta contratação, considerando a sua natureza.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A quantidade a ser contratada foi definida considerando o total de veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, que é de 02 (dois) automóveis. Entretanto, apenas 01 (um) deles necessita de contratação, uma vez que o outro veículo já possui apólice de seguro vigente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VIGÊNCIA
01	Seguro total do Veículo Oficial: TOYOTA COROLLA GLI 1.8 FLEX 16V MEC., Fabricação/Modelo 2010/2011, Placa MSN 9416, Chassi 9BRBB42EXB5142860.	01	Apólice	12 (doze) meses

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas viáveis para a contratação de seguro automotivo, com o objetivo de identificar as soluções que melhor atendam às necessidades da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES. Essa etapa inclui a verificação das práticas adotadas por outros órgãos públicos, bem como a avaliação das metodologias e condições ofertadas pelas seguradoras e corretoras atuantes no setor.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Ao analisar contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos, observou-se que o seguro de veículos oficiais vem sendo contratado, de forma recorrente, diretamente com seguradoras ou por intermédio de corretoras de seguro. Esse modelo se apresenta como o mais adequado, considerando a especialização técnica dessas empresas, a constante atualização das apólices e a diversidade de coberturas disponíveis. No mercado atual, verificou-se que a contratação direta com seguradoras e corretoras pode ocorrer por duas vias principais:

1. **Cotação on-line**, por meio de plataformas digitais próprias das seguradoras ou de parceiras certificadas;
2. **Cotação presencial ou por atendimento direto**, mediante contato com corretoras/seguradoras para análise individualizada da demanda.

Contudo, é importante destacar que as plataformas de cotação on-line são mais eficientes quando aplicadas a seguros de pessoa física. No caso de veículos de pessoa jurídica, especialmente aqueles pertencentes a frota institucional ou destinados a uso comercial, como ocorre com o veículo oficial da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, observa-se que tais ferramentas geralmente não permitem a realização completa da cotação ou não apresentam resultados precisos. Nessas situações, torna-se indispensável solicitar a proposta diretamente às seguradoras ou corretoras, para que profissional habilitado possa analisar as especificidades do veículo, do perfil institucional e das coberturas desejadas.

Ressalta-se que, no mercado de seguros, não existem alternativas como locação, comodato ou cessão temporária, uma vez que a prestação desse serviço ocorre exclusivamente mediante a emissão de apólice, condicionada ao pagamento do prêmio. Assim, a única modalidade contratual possível e adequada para atender à necessidade da Câmara é a contratação direta de apólice de seguro automotivo, conforme prática consolidada no setor e alinhada à legislação vigente.

Dessa forma, o levantamento de mercado permitiu identificar que a solução mais apropriada para garantir a proteção patrimonial do veículo oficial é a contratação de





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



apólice de seguro automotivo junto a seguradora ou corretora devidamente habilitada, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins de subsidiar a fase de planejamento, após a definição da solução mais vantajosa, procede-se à estimativa preliminar de valores com base em pesquisa exploratória realizada diretamente junto a seguradoras que atuam no mercado e que apresentaram propostas compatíveis com as necessidades desta Câmara Municipal.

Ressalta-se que esta estimativa possui caráter meramente orientativo, servindo como parâmetro inicial para análise da viabilidade da contratação sob o ponto de vista orçamentário.

Foram utilizados como referência para a pesquisa de preços as seguintes propostas:

Seguradora	Valor Total (R\$)
Allianz	3.336,62
Banestes / D&F	3.361,19
Mapfre	2.150,00
MÉDIA	2.949,27

Dessa forma, para fins de planejamento, estima-se que o valor a ser despendido para a contratação do seguro automotivo será da ordem de R\$ 2.949,27 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, embasada na análise de mercado e na necessidade de proteção do patrimônio público, consiste na contratação direta de apólice de seguro automotivo para o veículo oficial Toyota Corolla, Placa MSN 9416. Esta modalidade mostra-se a mais adequada para garantir





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



a segurança e a integridade do bem móvel institucional, conforme levantamento de mercado apresentado na Seção 6.

A apólice deverá contemplar cobertura comprehensiva (cobertura total) incluindo colisão, incêndio, roubo, furto e eventos da natureza, além de cobertura contra terceiros, assegurando a responsabilização por danos materiais, corporais e morais, conforme parâmetros normalmente praticados pelas seguradoras regulamentadas pela SUSEP.

A viabilidade econômica da solução é confirmada pela estimativa preliminar de R\$ 2.949,27, valor obtido a partir da média das propostas apresentadas pelas seguradoras consultadas. Esse montante evidencia a razoabilidade da contratação e está compatível com os preços usualmente praticados no mercado segurador, ressaltando-se que o valor final será apurado em pesquisa de preços oficial, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação direta de seguro automotivo junto a seguradora ou corretora habilitada constitui a solução mais eficiente e vantajosa para atender às necessidades da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável. Contudo, no caso em análise, a contratação de seguro automotivo é indivisível, pois a apólice deve ser emitida por uma única seguradora, responsável pela totalidade das coberturas contratadas.

O serviço não admite fracionamento por itens ou por tipos de cobertura, uma vez que o risco segurado e a responsabilidade da seguradora são únicos e integrados, conforme regulamentação da SUSEP.

Assim, conclui-se que não é possível o parcelamento do objeto, devendo a





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



contratação ocorrer de forma unificada, em conformidade com a natureza do serviço e com as práticas do mercado segurador.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração.

Economia e Otimização de Recursos:

A contratação do seguro evita gastos elevados com reparos e indenizações, garantindo previsibilidade orçamentária e reduzindo despesas emergenciais.

Preservação do Patrimônio e Continuidade das Atividades:

A cobertura amplia a proteção do veículo oficial, assegurando reparos rápidos e evitando a interrupção de deslocamentos institucionais.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

Com assistência 24h e cobertura completa, reduz-se o tempo e o esforço dos servidores na resolução de ocorrências, permitindo foco nas atividades administrativas.

Segurança Institucional e Imagem Administrativa:

O seguro demonstra zelo com o patrimônio público e reforça a eficiência da gestão, gerando maior segurança para servidores e usuários do veículo oficial.

Previsibilidade Orçamentária:

O valor estimado possibilita planejamento financeiro adequado, reduzindo impactos imprevistos no orçamento anual.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Com base na análise minuciosa da contratação pretendida, não foi identificada





providências anteriores necessárias a serem tomadas pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação do seguro automotivo é autônoma e não depende de contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de seguro automotivo é um serviço de natureza não material, que não envolve fornecimento de produtos físicos nem gera resíduos diretos. Por isso, os impactos ambientais relacionados ao objeto são mínimos ou inexistentes.

• Impactos Identificados:

Os únicos impactos indiretos relacionam-se ao uso do veículo segurado, como consumo de combustível e emissão de CO₂, já existentes independentemente da contratação do seguro.

• Medidas Mitigadoras:

- Incentivo a práticas de direção segura e eficiente, reduzindo consumo de combustível e emissões.
- Manutenção preventiva do veículo, contribuindo para menor impacto ambiental durante seu uso.

A contratação é plenamente compatível com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, não apresentando riscos ambientais relevantes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas e nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação para aquisição de café em grão e café em pó para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante é **VIÁVEL**, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de dezembro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Amanda Dias Cezati

Assessora Parlamentar

Matrícula: 000156



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003600330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 18

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003600330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **04/12/2025 12:46**

Checksum: **E3273BE1DEBA6A76C0CE4D8AB87C63A46D9A4D0981A9B0078A5EE1241097F4FB**



COTAÇÃO
ALLIANZ
AUTO
AUTOMÓVEL



Olá **CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**,
 Agradecemos por cotar com a Allianz.
 Você está recebendo a cotação de seguro para o seu carro
TOYOTA COROLLA SEDAN GLi 1.8 16v(Flex) 4p
 Garantimos as condições desta cotação até **04/12/2025**.
 Contrate agora!

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CPF/CNPJ: 36.028.942/0001-25

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 27/11/2025 às 24H de 27/11/2026

Tipo de Seguro: Renovação de outra seguradora sem sinistro

Veículo: TOYOTA COROLLA SEDAN GLi 1.8 16v(Flex) 4p

Cód. FIPE: 002108-3

Placa: MSN9416

Chassi: 9BRBB42EXB5142860

Zero Km: Não

Ano/Modelo: 2011

Categoria de Risco: Automóvel - Comercial

Kit gás: Não

Nº da Apólice:

Produto: Automoveis 1211

Versão: 000149/148.02

Condições Gerais: nov/25

Classe Bônus: 08

Grupo: 00

CEP Pernoite: 29375-000

Finalidade de Uso: Utilização Empresarial

Seguradora Anterior: 5274 - BANESTES
SEGUROS S/A

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Condutor indeterminado

DETALHES DAS OFERTAS

A tabela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização a ser contratado, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto, e o preço por cobertura da Oferta a ser contratada em R\$.

Para saber mais detalhes sobre coberturas e serviços, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

Coberturas	Completo		Master	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	1.300,46	100% FIPE	1.300,46
RCF* - Danos Materiais	200.000,00	1.107,69	400.000,00	1.218,46
RCF* - Danos Corporais	200.000,00	14,13	400.000,00	15,18
RCF* - Danos Morais e Estéticos	30.000,00	25,97	60.000,00	51,96
APP** - Morte	20.000,00	14,11	30.000,00	21,15
APP** - Invalidez Permanente	20.000,00	14,10	30.000,00	21,15
Assistência 24 hs	Plano 2	190,40	Plano 2	190,40
Vidros, lanternas, faróis e retrovisores	Plano 2	348,76	Plano 2	348,76
Carro Reserva	30 Dias	91,68	30 Dias	91,68

Tipo de Carro R



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/> com o identificador 320032003600330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- fls. 20

Coberturas	Completo		Master	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Guincho	500 Km	-	500 Km	-
Preço Líquido		3.107,30		3.259,20
Tx. Mensal Juros		0,00		0,00
Valor Juros (R\$)		0,00		0,00
IOF		229,32		240,53
Preço Total		3.336,62		3.499,73

* RCF: Responsabilidade Civil Facultativa | ** APP: Acidentes Pessoais de Passageiros

Veja outras formas de pagamentos disponíveis na seção OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: Débito em conta bancária

Nº de Parcelas: 1

CARRO RESERVA

Modelo	Quantidade de Diárias	Sinistro como terceiro em seguradora
Básico	30 dias	7 dias

Para regras de utilização, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
50% da Normal	5.258,51

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 2

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	370,00	Lanternas Led	135,00
Vidros Laterais	175,00	Retrovisores	335,00
Vidro Traseiro	530,00	Lanterna Convencional	320,00
Farol Convencional	350,00	Farol Auxiliar/Milha	190,00
Farol Xênon e Led	1.085,00	Lanterna Auxiliar	190,00

Sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento. Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, itens e tecnologias não cobertos de cada serviço do plano contratado nas Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003600330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 21

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 2

Serviços

Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: 500 Km	2º Guincho em caso da mesma pane
Pane seca	Transporte emergencial
Chaveiro	Troca de pneu

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis, taxas de juros e valores de parcelas, já com IOF incluso:

Boleto Bancário		Oferta (R\$)	
Parcelas	Juros	Completo	Master
01	sem juros	3.336,62	3.499,73
02	5,00%	1.709,00	1.792,54
03	5,00%	1.166,89	1.223,93
04	5,00%	896,15	939,96
05	5,00%	733,97	769,85
06	5,00%	626,06	656,67
07	5,00%	549,17	576,02
08	5,00%	491,66	515,69
09	5,00%	447,07	468,93
10	5,00%	411,53	431,64

Débito em Conta		Oferta (R\$)	
Parcelas	Juros	Completo	Master
01	sem juros	3.336,62	3.499,73
02	sem juros	1.668,31	1.749,86
03	sem juros	1.112,20	1.166,57
04	sem juros	834,15	874,93
05	sem juros	667,32	699,94
06	sem juros	556,10	583,28
07	sem juros	476,66	499,96
08	sem juros	417,07	437,46
09	sem juros	370,73	388,85
10	sem juros	333,66	349,97



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003600330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 22

Cartão de Crédito		Oferta (R\$)	
Parcelas	Juros	Completo	Master
01	sem juros	3.336,62	3.499,73
02	sem juros	1.668,31	1.749,86
03	sem juros	1.112,20	1.166,57
04	sem juros	834,15	874,93
05	sem juros	667,32	699,94
06	sem juros	556,10	583,28
07	sem juros	476,66	499,96
08	sem juros	417,07	437,46
09	sem juros	370,73	388,85
10	sem juros	333,66	349,97

SEU CORRETOR

SICOOB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEG

E-mail: sicoobcorretora@sicoobcorretora.com.br

SUSEP Nº: 202016866

Telefone: 2721278100

Código: 4016041

Filial: 1T

DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

Contratando o Allianz Auto, você tem condições especiais nos seguros **Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual**. Aproveite e proteja tudo o que mais importa para você. Fale com seu Corretor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aceitação do Risco: A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias, a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação por qualquer Órgão da Administração Pública. Esta cotação foi efetuada com base nas informações apresentadas no pedido de cotação. Eventuais divergências, alterações de informações, incluindo data de vigência ou, ainda, parecer desfavorável apurado na inspeção de risco realizada entre a data da cotação e do início de vigência, poderão gerar modificações na cotação ora apresentada, ficando a seguradora isenta de garantir o valor do prêmio inicialmente ofertado. Válido somente como estimativa de cotação.

Eventos climáticos: A mudança climática afeta a todos. Tomar medidas preventivas é necessário para reduzir os efeitos dos eventos climáticos e, consequentemente, o aumento nos gastos com sinistros. Você sabia que é possível reduzir ou até mesmo prevenir danos relacionados ao clima? No nosso blog [Dicas Auto com a Allianz Brasil](#), você pode descobrir o que fazer e como isso pode ter um efeito positivo na sua cobertura de seguro.

Documentos Obrigatórios:

Vistoria Prévia Dispensada

Questionário de Avaliação de Risco assinado pelo Proponente.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003600330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 23

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

BELO HORIZONTE, 27 de Novembro de 2025



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.





Orçamento de Seguro de Automóveis

Processo SUSEP
15414.001461/2004-47

Data/hora da impressão
27/11/2025 15:16:49

Versão
137

NUD
8067848

Corretor D&F CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA ME	Telefone 2730572254	Tipo de Vigência ANUAL: 26/11/25 a 26/11/26	Data de Referência 26/11/2025	Convênio Não há
---	------------------------	--	----------------------------------	--------------------

Proponente CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Tipo Pessoa Jurídica	CNPJ 36028942000125		Telefone	Prazo 1ª Parcela
---	-------------------------	------------------------	--	----------	---------------------

Dados do Item

Item 001/001	Veículo 002108-3 COROLLA GLI 1.8 FLEX 16V MEC.	Fabricação/Modelo 2010 / 2011	Zero Km Não	Garantia 0 Km Não há
Categoria AUTO Veículos de Passeio	Categoria RCF Veículos de Passeio	Procedência Renovação Banseg	Bônus Classe 09	Veículo originário de indenização integral? Não
Veículo PCD Não			Tipo de Oficina Livre escolha	

Tipo de uso?	KC1915P*6521DC2000DE***ODP***0
--------------	--------------------------------

Dados do Perfil

CEP Pernoite 29375000	Cidade Pernoite VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UF ES
--------------------------	--	----------

Dados das Coberturas (R\$)

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio	Franquia	Valor da Franquia
Cobertura Casco Compreensiva	100% Tabela Fipe.	1.923,38	Dedutível Reduzida 50%	5.500,00
Cobertura Despesas Extraordinárias	0,00	0,00	---	---
Cobertura RCFV/Danos Corporais	300.000,00	97,41	---	---
Cobertura RCFV/Danos Materiais	300.000,00	340,46	---	---
Cobertura RCFV/Danos Morais	50.000,00	49,46	---	---
Cobertura APP/ Morte Acidental por Passageiro	50.000,00	208,79	---	---
Cobertura APP/ Invalidade Permanente Total ou Parcial por Acidente por Passageiro	50.000,00	131,49	---	---

Serviço	Plano	Valor	Descrição
ATENDIMENTO 24H	Assistência 24h: Assist. 24h VEÍCULO PASSEIO Guincho: Guincho limitado a 400km Carro Reserva: MANUAL 15 DIAS	275,76	[Acompanhante em caso de hospitalização] [Auto Socorro] [Carro reserva] [Chaveiro] [Clube de Vantagens] [Despachante (Documentos de Perda Total)] [Despachante (Licenciamento Anual)] [Despachante (Renovação de CNH)] [Despachante (Transferência de Propriedade)] [Guincho 400km (1º trecho) 400km (2º trecho).] [Higienização do Veículo por Alagamento] [Hospedagem] [Mensagens de urgência] [Motorista Parceiro] [Motorista substituto] [Pane Seca] [Recuperação do Veículo] [Remoção médica] [Retorno antecipado] [Serviços à Residência] [Translado após alta hospitalar] [Translado de corpo] [Transporte alternativo] [Troca de pneu]
SERVIÇO ASSISTÊNCIA À VIDROS	Quebra Vidros: COMPLETO	334,44	[Farol Auxiliar = R\$125] [Farol Convencional = R\$380] [Farol Matrix /GPS/Orientados = R\$1585] [Farol Xenon/LED = R\$1280] [Lanterna Auxiliar = R\$125] [Lanterna Convencional = R\$260] [Lanterna LED = R\$460] [Lataria = R\$165] [Máquina de Vidros = R\$165] [Para-brisa Dianteiro = R\$340] [Para-choque = R\$130] [Retrovisor Convencional = R\$250] [Retrovisor LED = R\$630] [Teto Solar (limitado a 10 anos de fabricação) = R\$875] [Vidros Laterais = R\$165] [Vigia = R\$445]

Acessórios

Acessório	Modelo	Valor	Prêmio	Taxa Franquia	Valor da Franquia
Prêmios Totais					
Casco R\$ 1.923,38	Despesas Extraordinárias R\$ 0,00	Acessórios R\$ 0,00	RCF-Danos Materiais R\$ 340,46	RCF-Danos Corporais R\$ 97,41	Danos Morais R\$ 49,46
Prêmio Líquido R\$ 2.750,99	IOF R\$ 0,00			Adicional de Fracionamento R\$ 0,00	Prêmio Total a Vista R\$ 3.361,19

Parcelamento (R\$)

Carnê -			Cartão de Crédito -			Débito em Conta Corrente - BANESTES S.A.		
Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total
1	3.361,19	3.361,19	1	3.361,19	3.361,19	1	3.361,19	3.361,19
1 + 1	1.680,59	3.361,19	1 + 1	1.680,59	3.361,19	1 + 1	1.680,59	3.361,19
1 + 2	1.120,40	3.361,19	1 + 2	1.120,40	3.361,19	1 + 2	1.120,40	3.361,19
1 + 3	840,30	3.361,19	1 + 3	840,30	3.361,19	1 + 3	840,30	3.361,19
1 + 4	672,24	3.361,19	1 + 4	672,24	3.361,19	1 + 4	672,24	3.361,19
1 + 5	560,20	3.361,19	1 + 5	560,20	3.361,19	1 + 5	560,20	3.361,19
1 + 6	480,17	3.361,19	1 + 6	480,17	3.361,19	1 + 6	480,17	3.361,19
1 + 7	420,15	3.361,19	1 + 7	420,15	3.361,19	1 + 7	420,15	3.361,19
1 + 8	373,47	3.361,19	1 + 8	373,47	3.361,19	1 + 8	373,47	3.361,19
1 + 9	336,12	3.361,19	1 + 9	336,12	3.361,19	1 + 9	336,12	3.361,19

As parcelas podem sofrer ajuste de centavos para ajustá-las ao valor da proposta.

PROPOSTA AUTOMATIZADA NA VERSÃO ÚNICA, POR MEIO DA URL: <https://banestes.com.br/seguropessoal/contrato/autonomizado>, com o identificador 320032003600330039003A00540052004100, documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. Das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

VIGÊNCIA DE 12 MESES (01 ANO)

VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

AO ÓRGÃO: CAMARA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

CNPJ: 36.028.492/0001-25

RESERVA: 433047

3.0.G15

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Telefone: (54) 3028-4133

E-mail: aurelio@gnpseguros.com.br

Dados Bancários:

BANCO: 1 - Banco do Brasil | AGÊNCIA: 1912-7 | CONTA: 1083650-0

ITEM	PLACA/CHASSI	MODELO	ANO FAB/MOD	CASCO	FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
1	MSN9416	COROLLA SEDAN GLi 1.8 16v(Flex)(N.Serie) A/G 4p	2010/2011	100% FIPE	R\$ 317,93	R\$ 3.487,25	R\$2.150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R\$2.150,00					

COBERTURAS:

SEGURO CASCO/TOTAL/COMPREENSIVO 100% DA TABELA FIPE OU VALOR DETERMINADO (ÔNIBUS)

FRANQUIA NORMAL CONFORME TABELA ACIMA

RCF - DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R\$300.000,00

RCF - DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R\$300.000,00

RCF - DANOS MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R\$50.000,00

APP - ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ: R\$50.000,00

VIDROS COM FRANQUIA: COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS: SIM

EXTENSÃO GUINCHO/REBOQUE: ILIMITADO

OBS:

Vidros somente com franquia.

Parcelamento de acordo com a consulta ao vendedor.

SÃO PAULO, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO (EM CONJUNTO):

Nome: Alexandre Ponciano Serra

Cargo: Gerente Técnico de Automóveis

Estado Civil: Casado

Identidade do Signatário: 29.499.596-1 SSP/SP

CPF do Signatário: 219.802.708-99

Nacionalidade do Signatário: Brasileiro

Nome: Thales Eduardo Lemos

Cargo: Superintendente

Estado Civil: Casado

Identidade do Signatário: 36.003.179-1 SSP/SP

CPF do Signatário: 455.097.288-25

Nacionalidade do Signatário: Brasileiro



João Aurélio Korb
CPF: 362.397.980-53
RG: 3001252208
54 99642-2862
joao.a.korb@gmail.com

João Aurélio Korb – Por Credenciamento
CPF – 362.397.980-53 / RG – 3001252208
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A

Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003600330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fis. 26



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1135/2025 - DIV 191/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Compras

Prezada, boa tarde!

Encaminho o processo para a contuação do processo licitatório, conforme fluxo atual desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 9 de dezembro de 2025.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Assessor(a) Administrativo - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003900310032003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 27

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003900310032003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em **09/12/2025 14:54**

Checksum: **BD0A771B231E22292F3ADF98C5DB48520606A0C495A95B068E024D0734B458DF**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003900310032003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1135/2025 - DIV 191/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Gabinete da Presidência

Exmo. Sr. Presidente,

Informo que o valor médio da contratação de empresa para cobertura securitária do veículo Corolla MSN 9416 é de **R\$ 2.198,49 (dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

As coberturas apresentadas seguiram o parâmetro da última apólice vigente. Informo que para apuração da média de preços, foram utilizados os orçamentos contidos nas fls. 25 e 26, apurados pela servidora responsável pela elaboração do ETP, adicionado a proposta da empresa Porto Seguro. Não é possível fazer consulta de outros valores praticados devido a especificidade de valor vinculado às características do veículo (ano, vários condutores, classe bônus, dentre outros). Ainda assim, insiro ao processo o valor contratado pela Câmara de Presidente Kennedy, para um veículo Toyota Corolla 2023/2024, apenas para comparação.

Não foi considerado o valor apresentado da empresa Allianz devido a cobertura não ser compatível com o que se deseja contratar.

Em caso de deferimento da Dispensa e condições apresentadas, gentileza encaminhar o processo ao setor de contabilidade para verificação de disponibilidade financeira e orçamentária.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 10 de dezembro de 2025.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003000330037003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 29



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréla, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003000330037003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 30

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003000330037003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em 10/12/2025 13:49

Checksum: **A689B89AFFDAF35F3F7D29ADE7FA90D369580EAC612731C1D3FEBB4A678F743F**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003000330037003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 31



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA- TOYOTA COROLLA- PLACA MSN 9416 DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

Processo Administrativo nº 1135/2025

O termo de referência é o documento elaborado a partir do estudo técnico preliminar realizado, contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da licitação com nível de precisão adequado, sendo exigível para toda contratação, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços. **A presente licitação será realizada na modalidade dispensa**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo considerado **vencedor o licitante que apresentar o menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de seguro veicular total**, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrentes de sinistros envolvendo roubo ou furto, colisão, incêndio, eventos da natureza, atos danosos praticados por terceiros, bem como queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além da disponibilização de assistência 24 (vinte e quatro) horas. A contratação destina-se à proteção do veículo oficial da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, marca Toyota Corolla / Placa MSN 9416., integrante da frota oficial deste Poder Legislativo.

1.2 Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminada:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VIGÊNCIA DE COBERTURA	UNIDADE	VALOR MÉDIO (R\$)
01	TOYOTA COROLLA- Placa MSN 9416 Cotação para contratação de seguro total para o veículo Corolla 2010/2011, com cotação baseada nos parâmetros, valores de cobertura e especificações constantes do item 1 do presente Termo de Referência.	01	12 MESES	APÓLICE	2.198,49

1.3 A prestação dos serviços objeto da contratação deverá contemplar a cobertura de seguro total para o veículo oficial mencionado, mediante a apresentação de cotação individualizada e específica para o referido bem, observadas as condições técnicas exigidas e os parâmetros mínimos de cobertura estabelecidos pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

1.4 A cobertura contratada deverá contemplar, no mínimo, assistência 24 horas, cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros e extensão de garantia adicional de cobertura para condutores ocasionais, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal e reduzida, franquia para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, com disponibilização de carro reserva por até 15 (quinze) dias.

1.5 A apólice de seguro contratada deverá assegurar cobertura a eventuais prejuízos decorrentes por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como garantir ao CONTRATANTE Segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações a que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto.

1.6 O seguro deverá ser contratado com base na modalidade "Frota", devendo o valor segurado ser determinado conforme os critérios estabelecidos para essa categoria,



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



observando-se os parâmetros praticados pelo mercado segurador e respeitando-se as especificações técnicas do veículo objeto da contratação.

1.7 O tipo de cobertura será total e /ou comprehensivo.

1.8 A importância segurada para o veículo será estabelecida com base no valor de mercado atualizado, conforme indicado na Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), disponível no endereço eletrônico www.fipe.com.br, devendo ser observada, para tanto, a modalidade de franquia contratada.

1.9 Os limites de cobertura serão cotados levando em consideração os seguintes valores por veículo:

a) Responsabilidade Civil Facultativa - RCF.

I. Valor para indenização de danos materiais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II. Valor para indenização de danos corporais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

III. Valor para indenização de danos morais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) Acidente Por Passageiro - APP R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

I. Valor para indenização morte por pessoa R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II. Valor para indenização invalidez por pessoa R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

c) Coberturas e serviços adicionais obrigatórios:

I. Assistência 24 horas, incluindo remoção, reboque ou guincho de até 400 km da sede da Câmara;

II. Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;

III. Carro reserva por 15 (quinze) dias;

IV. Extensão de cobertura para condutores ocasionais;

V. Acidentes pessoais por passageiros;

VI. Franquia obrigatória normal e reduzida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



1.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar, de forma ininterrupta, o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para o veículo segurado, incluindo cobertura para remoção do veículo e de seus ocupantes, por meio de reboque, guincho ou outro meio de transporte compatível, observando-se o limite mínimo de 400 (quatrocentos) quilômetros de distância a partir da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo. Adicionalmente, a CONTRATADA deverá fornecer, em caso de sinistro que impossibilite a utilização do veículo segurado, a disponibilização de carro reserva por um período mínimo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

1.11 Deverá ser levado em consideração, para obtenção de proposta e posterior efetivação do seguro, que o veículo objeto deste Termo fica estacionado em Pátio da Câmara de Venda Nova do Imigrante - ES, situado na Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375000, onde pernoita e permanece durante os fins de semana e feriados em garagem privativa coberta, com portão eletrônico.

1.12 A presente contratação visa assegurar a cobertura securitária da frota de veículos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, proporcionando convenientes condições de segurança aos vereadores e servidores que os utilizam.

1.13 Em caso de intercorrências que afetem, direta ou indiretamente, a prestação dos serviços, o referido responsável deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, mediante a apresentação de relatório circunstanciado, contendo a descrição dos fatos, medidas adotadas e demais informações pertinentes, para fins de controle, fiscalização e eventual adoção de providências administrativas.

1.14 A emissão da APÓLICE deverá ocorrer em formato eletrônico, em documento único, sem geração de custos adicionais à CONTRATANTE. A apólice deverá conter, no mínimo:

- i. Número da apólice, data de emissão e vigência;
- ii. Identificação completa do veículo segurado, com todas as especificações;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



iii. Prêmios discriminados por cada cobertura contratada

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente solicitação tem por finalidade contratar seguro para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, garantindo cobertura integral contra danos decorrentes de sinistros, tais como incêndio, colisão, roubo, furto, fenômenos naturais, atos de terceiros e queda de objetos. A medida inclui, ainda, assistência 24 horas aos veículos e seus ocupantes, considerando sua utilização constante em rodovias, vias urbanas e estradas vicinais, que os expõem a diversos riscos. Assim, a contratação é indispensável para proteger o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa.

2.2 O seguro deverá contemplar todas as despesas necessárias ao atendimento dos passageiros e ao transporte do veículo sinistrado até oficina autorizada ou local adequado, além de garantir o pagamento das indenizações e serviços previstos na apólice.

2.3 Por fim, a contratação visa resguardar o Poder Legislativo de prejuízos financeiros decorrentes de danos materiais, responsabilidade civil ou outras obrigações relacionadas aos veículos oficiais, revelando-se imprescindível e vantajosa à proteção do patrimônio público.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, embasada na análise de mercado e na necessidade de proteção do patrimônio público, consiste na contratação direta de apólice de seguro automotivo para o veículo oficial Toyota Corolla, Placa MSN 9416. Esta modalidade mostra-se a mais adequada para garantir a segurança e a integridade do bem móvel institucional, conforme levantamento de mercado apresentado no Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



3.2 A apólice deverá contemplar cobertura comprehensiva (cobertura total) incluindo colisão, incêndio, roubo, furto e eventos da natureza, além de cobertura contra terceiros, assegurando a responsabilização por danos materiais, corporais e morais, conforme parâmetros normalmente praticados pelas seguradoras regulamentadas pela SUSEP. A viabilidade econômica da solução é confirmada pela estimativa preliminar de R\$ 2.198,49 (*dois mil, cento e noventa e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos*), valor obtido a partir da média das propostas apresentadas pelas seguradoras consultadas.

3.3 Esse montante evidencia a razoabilidade da contratação e está compatível com os preços usualmente praticados no mercado segurador, ressaltando-se que o valor final será apurado em pesquisa de preços oficial, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação direta de seguro automotivo junto a seguradora ou corretora habilitada constitui a solução mais eficiente e vantajosa para atender às necessidades da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos técnicos mínimos definidos no Estudo Técnico Preliminar com base na necessidade de garantir a qualidade, o desempenho e a adequação do serviço contratado à solução do problema identificado são:

4.1.2 Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes **requisitos de Sustentabilidade Ambiental**:

4.1.2.1 **Práticas Sustentáveis na Execução:** Utilização preferencial de meios digitais para comunicação, armazenamento e entrega de documentos, reduzindo o consumo de papel; Adoção de sistemas eletrônicos de atendimento e protocolos digitais, evitando deslocamentos desnecessários e reduzindo o impacto ambiental; Preferência por fornecedores que adotem políticas de responsabilidade socioambiental e práticas de governança sustentável; Sempre que houver uso de



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



materiais de apoio (cartões, etiquetas, comunicações físicas), recomenda-se que sejam produzidos com material reciclado ou de menor impacto ambiental

4.2 Requisitos de Acessibilidade:

4.2.1 Não se aplica à presente contratação, considerando que o objeto trata da prestação de serviços securitários sem fornecimento de bens que demandem requisitos de acessibilidade.

4.3 Exigência de Amostra:

4.3.1 Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

4.4 Garantia da Contratação:

4.4.1 Não há previsão de exigência de garantia de execução contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para esta contratação, considerando a sua natureza.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O serviço contratado aplica-se ao veículo **oficial Toyota Corolla 2010/2011, Placa MSN 9416**, componente da frota oficial da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, que se encontra disponível para análises e/ou vistorias no pátio da Câmara de Venda Nova do Imigrante -ES, situada na Av. Evandi Américo Comarela, 385, 4º Andar, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375000, durante o horário de expediente regular, de 12 as 18h, de segundas às sextas-feiras.

5.2 Visando a fornecimento de informações necessárias a adequada cotação de proposta securitária, impõe-se esclarecer que o veículo pernoita e permanece durante os fins de semana e feriados em garagem privativa coberta, com portão eletrônico. É facultado ao interessado o conhecimento prévio do veículo objeto da contratação, integrante da frota oficial da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, mediante agendamento para realização de vistoria no local onde se encontra o bem, a qual deverá



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



ser acompanhada por servidor designado pela CONTRATANTE. A vistoria deverá ocorrer durante o horário de expediente da Câmara, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.3 A não realização da vistoria facultada não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento acerca de peculiaridades ou características do objeto contratado ou mesmo questionamentos acerca de modificação da cobertura contratada ou quaisquer alegações que visem alterar o pactuado entre as partes, devendo o contratado assumir integralmente os ônus dos serviços na forma contratada.

5.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.4.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.5 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

5.5.1 A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Mesa Diretora, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, verificação do cumprimento das especificações e prazos estabelecidos. A gestão administrativa do contrato será realizada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal ou servidor formalmente designado, responsável pelos aspectos contratuais, financeiros e de relacionamento com a contratada, incluindo autorização de pagamentos e aplicação de penalidades.

5.5.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

5.5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e atestada por servidor da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES.

5.5.3.1 Poderá ser realizada a **retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



5.5.3.2 não produziu os resultados acordados;

5.5.3.3 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;

5.5.3.4 deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.

5.5.4 O contratado se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de falha na sua execução ou utilização indevida de materiais e/ou recursos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.5.5 O contratado se responsabiliza por todos os danos causados à contratada ou a terceiros em razão da execução do contrato, não se excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a ocorrência de fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.5.6 O contratado é exclusivamente responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.5.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.5.8 As comunicações entre a contratante e a contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, sempre que necessária tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica ou meio tecnológico idôneo para esse fim.

5.5.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a contratada deverá apresentar as diversas certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, devendo ainda manter,



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação.

5.5.10 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo legal.

5.5.11 O processo administrativo para aplicação de sanções será instaurado pela autoridade competente e garantirá à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

5.5.12 A aplicação de penalidades não exime a contratada do dever de reparar os danos causados ao Legislativo Municipal.

5.6 PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO:

5.6.1 Toda comunicação oficial entre contratante e **contratada deverá ser realizada por escrito**, através de ofícios protocolados na Câmara Municipal ou e-mail institucional com confirmação de recebimento. A contratada deverá indicar preposto com poderes para representá-la perante a Câmara, disponibilizando telefone e e-mail para contatos urgentes. Reuniões de acompanhamento serão realizadas quinzenalmente ou quando solicitadas pela fiscalização, com registro em ata assinada pelas partes.

5.7 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

5.7.1 Não será exigida garantia de execução.

5.8 INFRAÇÕES E PENALIDADES:

5.8.1 As infrações e penalidades aplicáveis seguirão o disposto no artigo 155, da Lei 14.133/2021, incluindo advertência por descumprimento de obrigações contratuais menores, multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, multa de 10% sobre o valor do contrato por inexecução parcial e multa de 20% por inexecução total, sem prejuízo da rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos. Em caso de



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



reincidência ou infrações graves, poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.8.2 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo legal

5.8.3 O processo administrativo para aplicação de sanções será instaurado pela autoridade competente e garantirá à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

5.8.4 A aplicação de penalidades não exime a contratada do dever de reparar os danos causados ao Legislativo Municipal.

5.9 A contratada designará funcionário responsável que acompanhará com o devido zelo a realização dos procedimentos contratados, devendo em caso de intercorrências, formalizar o ocorrido à contratante mediante relatório circunstanciado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência da contratação **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho pelo setor competente, podendo ser renovado por iguais ou sucessivos períodos, **na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021**.

6.2 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.2.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



6.2.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

6.2.3 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês. regulamentado pelo ao Legislativo Municipal.

6.3 DO REAJUSTAMENTO:

6.3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação do orçamento.

6.3.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3.3 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

6.3.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.3.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.3.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.4 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.4.1 Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação de serviço, por intermédio do representante designado pela Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



6.4.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais e promover os pagamentos dentro do prazo estipulado desde que sejam observadas as condições contratuais.

6.4.3 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4.4 Publicar o extrato do Termo de Referência, na forma da Lei.

6.4.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas no curso da execução do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4.6 Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados.

6.4.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

6.4.8 Informar e manter atualizado junto à contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto.

6.4.9 Notificar a Contratada por escrito sobre eventuais imperfeições durante a execução dos serviços, estabelecendo um prazo para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.4.10 Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

6.4.11 Fornecer todas as condições permitidas para que a Contratada possa executar seus serviços em conformidade com as disposições do Termo de Referência e do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



6.4.12 Assegurar que, durante todo o período de vigência do contrato, sejam mantidas, em conformidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação aplicáveis no processo licitatório.

6.5 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.5.1 Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das obrigações que está obrigada, sem anuênciā da CONTRATANTE.

6.5.2 Cumprir fiel e integralmente as cláusulas e condições constantes no Termo de Referência, de forma a assegurar a qualidade e presteza do serviço contratado.

6.5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta.

6.5.4 Responsabilizar-se exclusivamente por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e, ainda, por eventuais danos experimentados por seus funcionários ou terceiros em virtude de execução do presente instrumento.

6.5.5 Manter durante toda a execução do serviço as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, especialmente as certidões que Quitações Fiscais Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.

6.5.6 A Contratada reconhece e garante que todos os dados e informações da Contratante inseridos ou gerados no sistema durante a vigência do contrato são de propriedade exclusiva da Contratante.

6.5.7 Responder integralmente pelas obrigações contratuais na forma disposta na Lei 14.133/2021.

6.5.8 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência, no curso da execução do serviço contratado, de eventos, fatos ou circunstâncias relevantes que venham a afetar o objeto do presente, respondendo integralmente por sua eventual omissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



6.5.9 Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação pormenorizada do(s) objeto(s) contratado(s) conforme estabelecido no termo de referência.

6.5.10 Responsabilizar-se exclusivamente em relação as despesas necessárias ao deslocamento até a sede da Câmara Municipal, bem como quaisquer outras que sejam úteis ao fiel e integral cumprimento do contrato.

6.5.11 Atender aos prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante no atendimento ao descrito neste termo de referência.

6.5.12 Não se utilizar ou permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.5.13 Arcar integral e exclusivamente com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

6.5.14 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5.15 Fornecer um canal de comunicação direta com os usuários da Contratante, visando o atendimento com a maior diligência possível, as determinações da contratante, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas e sugestões permitindo o acompanhamento.

6.5.16 A contratada responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto deste Contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



responsabilidade, não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.

6.5.16 Realizar os serviços de manutenção decorrentes de sinistro exclusivamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, garantindo sempre a utilização de peças originais da montadora do veículo.

6.5.17 Disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos segurados, incluindo remoção do veículo e dos passageiros, por meio de transporte compatível (reboque, guincho ou similar), com cobertura para deslocamentos de até 400 km a partir de Venda Nova do Imigrante/ES.

6.5.18 Proceder à regularização de qualquer sinistro comunicado, imediatamente após o recebimento da ocorrência pelo setor responsável da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

6.7 DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO:

6.7.1 A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal, com a função de acompanhar a execução, conforme discriminado abaixo:

6.7.1.1 Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**: Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos; examinar os projetos apresentados quanto à conformidade com as normas técnicas e requisitos contratuais; emitir pareceres técnicos sobre a qualidade e adequação dos serviços executados; autorizar ou rejeitar os projetos apresentados, fundamentando tecnicamente sua decisão; acompanhar o cumprimento do cronograma de execução; comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade ou descumprimento contratual; propor aplicação de penalidades por infrações técnicas; atestar a execução dos serviços para fins de pagamento; participar dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo; e elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



6.7.1.2 Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**: Coordenar e supervisionar a execução contratual em seus aspectos administrativos e financeiros; manter comunicação oficial com a contratada sobre questões contratuais; analisar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro e outras solicitações contratuais; autorizar pagamentos com base nos atestados do fiscal; aplicar penalidades administrativas por descumprimento das obrigações contratuais; promover alterações contratuais mediante termo aditivo quando necessário; controlar a vigência contratual e prazos de garantia; zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais; decidir sobre questões administrativas relacionadas ao contrato; promover a rescisão contratual quando cabível; coordenar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo; manter arquivo organizado de toda a documentação contratual; e representar a contratante nas relações com a contratada em questões não técnicas.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

7.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA LICITAÇÃO**, na forma do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



7.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarella, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



7.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ANTICORRUPÇÃO

8.1 As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em parcela única, **em favor da empresa CONTRATADA, mediante apresentação de boleto bancário, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da emissão da(s) respectiva(s) Apólice(s) de**



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



seguro, desde que devidamente satisfeitas todas as condições previstas para a contratação. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA no momento da liquidação e à inexistência de qualquer fato impeditivo que obste a realização da despesa por parte da Administração Pública.

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

9.3 A Contratada deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o pagamento possa ser efetuado.

9.4 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.7 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa de preço total para a contratação do objeto do presente Termo de Referência perfaz o importe **R\$ 2.198,49 (dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

10.2 A metodologia utilizada para a elaboração do orçamento constante neste Termo de Referência teve como base o orçamento fornecido pelos fornecedores, conforme anexado no Estudo técnico Preliminar. Considerando a necessidade de definição dos preços estimados para a contratação, informa-se que a pesquisa de preços utilizada no presente Termo de Referência foi realizada com base nas cotações obtidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), mediante consulta direta a fornecedores locais do ramo de panificação.

10.3 A adoção dessa metodologia se justifica pelo fato de que os itens de padaria apresentam significativa variação de preços a depender da região, qualidade dos insumos, custos operacionais e características específicas de produção, o que inviabiliza a utilização exclusiva das referências disponíveis no Painel de Preços do PNCP, que não refletem adequadamente a realidade de mercado local.

10.4 Dessa forma, visando garantir a fidedignidade do preço estimado, a economicidade e a compatibilidade com os valores praticados na localidade, optou-se pela utilização das cotações coletadas diretamente junto aos fornecedores locais, as quais se mostram mais alinhadas às condições reais de mercado para os itens objeto da contratação.

10.5 A previsão de custo e orçamento **estimado é preliminar**, contudo, suficiente para análise de custo total de propriedade para escolha da solução adequada.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Elemento Despesa – 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de dezembro de 2025.

**Verena Gonçalves do Nascimento
Agente de Compras**

Orcamento: 212894046

Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Dezembro/2025	
Início da Vigência: 09/12/2025	Data do Orçamento: 08/12/2025	
Término da Vigência: 09/12/2026	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 09/12/2025	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
SP LICITASEG ADM,CONSULT,GERENCIAMENTO D	(11) 41752666	LIER1J
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE		

CNPJ: 36.028.942/0001-25	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 644,06
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 164,67
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 12,46
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 75,66
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 7,44
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 43,66
26H - Carro Extra Porte Médio, Automático 15 Dias (R\$1890 limitado R\$126/dia)-Referenciada	R\$ 32,20
45B - Assistência 24h Intermediária(Pane 1000km-Sinistro 2000km)-Rede Referenciada	R\$ 102,37
J01 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R\$ 20.000,00	R\$ 1,77
ACESSÓRIO CARROCERIA	<i>(Assinatura)</i> Dados Para Contato:
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	<i>(Assinatura)</i> Dados Para Contato:
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	1 - Nome do Gestor de Licitações: Eduardo Verissimo Quirino Telefone: (11) 4175-2666 Celular: (11) 99871-3716 E-mail: eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br
ACESSÓRIO KIT GÁS	EMPENHAR PARA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Autenticação do documento em <https://camara.vn/camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.084,29

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.084,29

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 07/01/2026

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carteira

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.084,29	R\$ 1.084,29
2	0,00%	R\$ 542,14	R\$ 1.084,28
3	0,00%	R\$ 361,43	R\$ 1.084,29
4	0,00%	R\$ 271,07	R\$ 1.084,28
5	0,00%	R\$ 216,86	R\$ 1.084,30
6	0,00%	R\$ 180,72	R\$ 1.084,32
7	0,00%	R\$ 154,90	R\$ 1.084,30
8	0,00%	R\$ 135,54	R\$ 1.084,32
9	0,00%	R\$ 120,48	R\$ 1.084,32
10	0,00%	R\$ 108,43	R\$ 1.084,30

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.084,29	R\$ 1.084,29
2	0,00%	R\$ 542,14	R\$ 1.084,28
3	0,00%	R\$ 361,43	R\$ 1.084,29
4	0,00%	R\$ 271,07	R\$ 1.084,28
5	0,00%	R\$ 216,86	R\$ 1.084,30
6	0,00%	R\$ 180,72	R\$ 1.084,32
7	0,00%	R\$ 154,90	R\$ 1.084,30
8	0,00%	R\$ 135,54	R\$ 1.084,32
9	0,00%	R\$ 120,48	R\$ 1.084,32
10	0,00%	R\$ 108,43	R\$ 1.084,30



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.BGm.180.72> com o identificador 320032003700310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fis. R\$ 1.084,32

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 154,90	R\$ 1.084,30
8	0,00%	R\$ 135,54	R\$ 1.084,32
9	0,00%	R\$ 120,48	R\$ 1.084,32
10	0,00%	R\$ 108,43	R\$ 1.084,30

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.084,29	R\$ 1.084,29
2	0,00%	R\$ 542,14	R\$ 1.084,28
3	0,00%	R\$ 361,43	R\$ 1.084,29
4	0,00%	R\$ 271,07	R\$ 1.084,28
5	0,00%	R\$ 216,86	R\$ 1.084,30
6	0,00%	R\$ 180,72	R\$ 1.084,32
7	0,00%	R\$ 154,90	R\$ 1.084,30
8	0,00%	R\$ 135,54	R\$ 1.084,32
9	0,00%	R\$ 120,48	R\$ 1.084,32
10	0,00%	R\$ 108,43	R\$ 1.084,30

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.084,29	R\$ 1.084,29
2	0,00%	R\$ 542,14	R\$ 1.084,28
3	0,00%	R\$ 361,43	R\$ 1.084,29
4	0,00%	R\$ 271,07	R\$ 1.084,28
5	0,00%	R\$ 216,86	R\$ 1.084,30
6	0,00%	R\$ 180,72	R\$ 1.084,32
7	0,00%	R\$ 154,90	R\$ 1.084,30
8	0,00%	R\$ 135,54	R\$ 1.084,32
9	0,00%	R\$ 120,48	R\$ 1.084,32
10	0,00%	R\$ 108,43	R\$ 1.084,30

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003700310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 58

		Organamento no. : 212894046	
do Cliente:		Social: CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
CNPJ:	36.028.942/0001-25	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Autentidade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Validade:	07/01/2026
Data Autenticador:	08/12/2025	Última Liberação:	09/12/2025
Vigência:	Dezembro/2025	Quantidade de Itens:	1
Opção de Negócio:	09/12/2025 - 09/12/2026	Data da impressão:	09/12/2025
Contratação:	Convencional	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais	

Dados Para Contato:

Assinatura:

1 - Nome do Gestor de Licitações: Eduardo Veríssimo Quirino
Telefone: (11) 4175-2666 Celular: (11) 99971-3716
E-mail: eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br
EMPEHNHAR PARA:
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60



O documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade/700910039003A00540052004100>, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Item	Véiculo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	<p>VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN GLI 1.8 16V FLEX ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 21083 0Km: Não PLACA: MSN9416 CHASSI: 9BRRBB42EXB5142860 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTIVEL: Gasolina/Álcool</p> 	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIAO DE RISCO: VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS: 0</p> <p>Cls. J01 Cls. 45B Cls. 26H Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R\$ 271,00 Lanternas LED: R\$ 473,00 Retrovisores: R\$ 259,00 Laterais: R\$ 170,00 Vidro Traseiro: R\$ 637,00 Faróis: R\$ 425,00 Faróis LED: R\$ 1.293,00 Faróis XENON: R\$ 1.293,00</p> <p>Parabrisa: R\$ 361,00</p> <p>TOTAL R\$ 1.084,29</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 8.832,00 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 1,77 R\$ 102,37 R\$ 32,20 R\$ 43,66</p>	R\$ 644,06 R\$ 164,67 R\$ 12,46 R\$ 75,66 R\$ 7,44

Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br> autenticidade com o identificador 320032003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VÉICULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 62

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2025

Última atualização 28/03/2025

Local: Presidente Kennedy/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Unidade compradora: 930511 - CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00683819000109-1-000011/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para proporcionar cobertura total de seguro de 01 (um) veículo

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.537,54	R\$ 2.540,02

Itens		Contratos/Empenhos		Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SEGURO AUTOMOTIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS: TIPO:VEÍCULO AUTOMOTIVO MARCA:TOYOTA COROLLA XEI 2.0 PLACA: SGD4H30 ANO FAB/ANO MOD: 2023/2024 ZERO KM COR:BRANCO COMB:ALCOOL/GASOLINA Nº CHASSI: 9BRB33BE2R2181753 RENAVAM:01374696495	1	R\$ 3.537,54	R\$ 3.537,54

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/authenticidade> com o identificador 320032003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/>, licença de autenticidade 195.64.

com o identificador 320032003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1135/2025

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	BANESTES SEGUROS VALOR (R\$) ANUAL	MAPFRE SEGUROS VALOR (R\$) ANUAL	PORTO SEGURÓ VALOR (R\$) ANUAL	CÂMARA PRES. KENNEDY VALOR (R\$) ANUAL	MÉDIA
1 Seguro Total veículo Corolla MSN 9416 2010/2011	apólice	1	3.361,19	2.150,00	1.084,29	2.540,02	2.198,49
						TOTAL	2.198,49

Não foi considerado o valor da Câmara de Presidente Kennedy para composição da média.

Elaboração do mapa comparativo: Verena Gonçalves do Nascimento



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticador>
com o identificador 320032003700320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RS. 65



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Camarela, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1135/2025 - DIV 191/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Contabilidade

Autorizo o procedimento de dispensa de licitação e encaminho ao setor contábil para as providencias cabíveis.

Venda Nova do Imigrante-ES, 11 de dezembro de 2025.

**Alexandre Feletti
Presidente - Mat.**

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003000370033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 66

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003000370033003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **11/12/2025 18:43**

Checksum: **CA6181982DBFCD37CD3396864FACA81F02190E43B0C35860FAEB9385A0EF28B4**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003000370033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1135/2025 - DIV 191/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Procuradoria

Prezada,

Segue processo para análise jurídica.

Informo que há disponibilidade financeira e dotação orçamentária para realização da despesa.

001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

Elemento Despesa – 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 15 de dezembro de 2025.

**Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104**

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003100320039003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 68

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003100320039003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em **15/12/2025 14:45**

Checksum: **1C4D30091F0E397EF99CDB26DFBBFE43AF356409719E5FB31E11BC86E329E9DB**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003100320039003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 69



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1135/2025 - DIV 191/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Procuradoria

Para: Gabinete da Presidência

Prezado Senhor Presidente,

Encaminho, para conhecimento e providências que entender cabíveis, o Parecer Jurídico referente à a contratação de Cobertura Securitária para do veículo oficial Toyota Corolla Placa 9416.

Conforme consignado no parecer jurídico anexo, esta Procuradoria Jurídica opina pela regularidade jurídica e pela aprovação do prosseguimento do Processo Administrativo nº 1030/2025, visando à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Após a análise de Vossa Excelência e, havendo concordância quanto à continuidade da dispensa de licitação, solicita-se o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras para adoção das providências subsequentes.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 16 de dezembro de 2025.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Procurador(a) Geral - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003100360032003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 70

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003100360032003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em **16/12/2025 15:46**

Checksum: **8A2746F266817E2D04D9D86D6A1BBAB4930120DD44D9C92F2EE68020DF4E7CB7**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003100360032003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 71



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PARECER JURÍDICO

Processo administrativo nº 1135/2025

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Interessado: Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATAÇÃO PÚBLICA. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº
14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE
COBERTURA SECURITÁRIA DO VEÍCULO
OFICIAL TOYOTA COROLLA-PLACA MSN
9416.**

I- RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado com a finalidade de promover a contratação de Cobertura Securitária para do veículo oficial Toyota Corolla Placa 9416.

Constam dos autos, dentre outros documentos essenciais à instrução do feito o Documento de Formalização da Demanda (DFD), às fls. 02, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), às fls. 08/17, a pesquisa de preços às fls. 19/22, e o Termo de Referência (TR), às fls. 32/54, bem como documentos complementares da pesquisa mercadológica e quadro comparativo de preços às fls. 55/65.

O valor estimado da contratação, conforme consignado no Termo de Referência, é de **R\$ 2.198,49 (dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).**

Em razão do montante envolvido, o procedimento foi processado sob a modalidade de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003800330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 72



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



II- ANÁLISE JURÍDICA

II.1 Da competência para análise

A Lei nº 14.133/2021 atribui ao órgão de assessoramento jurídico o controle prévio de legalidade das contratações públicas, abrangendo também as contratações diretas, conforme dispõe o art. 53, § 4º. Nesse contexto, o presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria para verificação da regularidade jurídica dos atos praticados.

Ressalta-se que a presente manifestação se restringe à análise dos aspectos jurídicos da matéria, não abrangendo avaliações de natureza técnica, administrativa, econômico-financeira ou questões afetas à conveniência e à discricionariedade da Administração.

II.2 – Da fundamentação da dispensa de licitação

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece a licitação como regra para as contratações da Administração Pública, admitindo exceções expressamente previstas em lei, como as hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 regulamenta o dispositivo constitucional e elenca as situações em que a licitação pode ser dispensada. No caso em exame, a contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da referida lei, que autoriza a dispensa de licitação em razão do pequeno valor.

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 2.198,49, resta atendido o critério objetivo estabelecido em lei, sendo juridicamente viável a contratação direta, desde que observados os demais requisitos legais aplicáveis.

II.3 – Da fase preparatória da contratação

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação exige adequado planejamento, com observância, quando existente, do plano anual de contratações, das leis orçamentárias e das análises técnicas, mercadológicas e de gestão pertinentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Da análise dos autos, constata-se que o Estudo Técnico Preliminar atende ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, ao apresentar de forma objetiva a necessidade administrativa, a viabilidade técnica e econômica da contratação, o levantamento de mercado, a estimativa de quantidades e de valores, bem como a justificativa da solução adotada e sua adequação ao interesse público.

Do mesmo modo, o Termo de Referência mostra-se compatível com os arts. 6º, inciso XXIII, e 40 da referida lei, contemplando a definição do objeto, a fundamentação da contratação, os requisitos de execução, o modelo de gestão e fiscalização, os critérios de pagamento, a forma de seleção do fornecedor e a compatibilidade orçamentária.

Assim, verifica-se que a fase preparatória foi devidamente observada, em conformidade com as exigências legais aplicáveis.

II.5- Da pesquisa de preços

A pesquisa de preços, exigida pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial da fase preparatória, destinada à definição do preço de referência e à verificação da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, assegurando a razoabilidade e a economicidade da contratação.

No caso em análise, a estimativa de preços foi elaborada no Termo de Referência com base em cotações obtidas junto a três fornecedores locais, bem como na análise de valores constantes de contrato público similar, observando-se a atualidade das informações e as particularidades do mercado local. Registre-se, ainda, a justificativa apresentada quanto à inviabilidade de ampliação da pesquisa, em razão da especificidade do objeto, cujo preço depende de características próprias do veículo segurado, como ano de fabricação, perfil dos condutores e classe de bônus, entre outros fatores técnicos.

A metodologia adotada considerou a média dos preços apurados, em conformidade com o art. 23, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que o valor estimado é compatível com o mercado e atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003800330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



II.6- Da dotação orçamentária

Verifica-se a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a realização da despesa, devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, restando atendido o requisito legal para a formalização da contratação.

II.7- Publicidade dos Atos

Cumpre destacar, que "o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", conforme estabelece o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

II.8- Considerações finais

Ressalta-se que a apreciação das justificativas técnicas apresentadas não compete a esta Procuradoria Jurídica, por envolver aspectos de natureza técnica, bem como juízo de conveniência e oportunidade, matérias afetas à esfera de competência do Órgão Público.

Diante disso, constata-se que o procedimento de contratação, até o presente momento, encontra-se em consonância com a legislação vigente, não se identificando impedimentos jurídicos ao seu regular prosseguimento, atendendo, portanto, às exigências legais aplicáveis.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA pela regularidade jurídica e pela aprovação do prosseguimento do Processo Administrativo nº 1135/2025**, para a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições apuradas nos autos e não haja fracionamento



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003800330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



de despesas e sejam respeitando os limites financeiros dispostos na supracitada Lei de Licitações e Contratos. À consideração Superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Venda Nova do imigrante, 16 de dezembro de 2025

SARA LORENZONI ZAVARIZE

Procuradora Geral Interina



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003800330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 76



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Camarela, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1135/2025 - DIV 191/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Autorizo o pedido de acordo com parecer jurídico. encaminho ao setor competente para de adote as providencias adequadas.

Venda Nova do Imigrante-ES, 16 de dezembro de 2025.

**Alexandre Feletti
Presidente - Mat.**

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003200340033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 77

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003200340033003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **16/12/2025 16:19**

Checksum: **15E58116585C9B64E37E18F0840E569A692A23F647A1506C26B11EE4EB2CBE51**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003200340033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 78



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1135/2025 - DIV 191/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Agente de Contratação/Pregoeiro

Prezado Agente de Contratações,

Segue Dispensa nº 28/2025 contendo vencedor de preços simples no valor global de **R\$ 1.084,29 (um mil, oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

Informo que o Termo de Referência (TR) foi enviado aos fornecedores previamente cadastrados nesta Câmara, e foi dada devida publicidade do processo nos veículos do Portal da Transparência, PNCP e DOM. Após publicação, as empresas Seguros Sura e Gente Seguradora solicitaram TR e apresentaram propostas de preços.

Ressalto que a proposta da empresa vencedora, tem validade em 07 de janeiro de 2026, sendo desejável a conclusão da aquisição dentro deste período.

À disposição para esclarecimentos.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de dezembro de 2025.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003200360031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 79

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003200360031003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **23/12/2025 13:24**

Checksum: **C588861FBD208CAF2407C96AEDAA0954CF2A8D383E76C77974C61297B9881A79**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003200360031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 80



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 1135/2025

Identificação CidadES: 2025.072L0200001.09.0027

ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000035/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES (CMVNI) torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em seguro total para o veículo oficial do Legislativo - Corolla MSN 9416.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços até às 13h do dia 23/12/2025. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 2.198,49 (dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de dezembro de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 81

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000028/2025

Última atualização 17/12/2025

Local: Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Unidade compradora: 36028942000125 - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36028942000125-1-000036/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguroveicular total, para à proteção do veículo oficial da Câmara Municipal de Venda Novado ImigranteES, marca Toyota Corolla Placa MSN 9416

Informação complementar:

27.053.230000175

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.198,49

[Itens](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SEGURO DE VEICULO	1	R\$ 2.198,4933	R\$ 2.198,49

Exibir: | 1-1 de 1 itens

Página: | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticar> com o identificador 32003300300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉️ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br>, com a autenticidade **191.83**

com o identificador 320033003000360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

Fundão/ES, 18 de dezembro de 2025.

José Pedro Schaider Neto
Agente de Contratação
Portaria CMF nº108/2025

Protocolo 1693393

Ibiraçu

Dispensa de Licitação

AVISO DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 CIDADES/TCES: 2025.030L0200001.09.0008

A Câmara Municipal de Ibiraçu, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a Dispensa de Licitação na forma Eletrônica nº 008/2025, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, objetivando a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa nas áreas de Engenharia e/ou Arquitetura, para a elaboração de Projeto Executivo completo de reforma e modernização da sede da Câmara Municipal de Ibiraçu/ES, situada na Avenida Conde D'Eu, nº 486, Centro, Ibiraçu/ES, conforme especificações técnicas contidas neste documento, no laudo de inspeção predial LIP_32_2024 e em planta de layout modificada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências e demais anexos..

Processo CMI nº 097/2025

Data inicial para recebimento das propostas:

Às 13 horas do dia 19/12/2025

Início da sessão para lances: Às 07 horas do dia 24/12/2025.

Encerramento da fase de lances: 24/12/2025 às 13:01 h.

Informações: Aviso de dispensa disponível nos sites: <https://www.https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.camaraibiracu.es.gov.br

Horário: das 12 h às 18 h, ou pelo e-mail: licitação. cmi@camaraibiracu.es.gov.br

Ibiraçu/ES, 18 de dezembro de 2025.

Angela M^a T. Polezeli

Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Contratos

Protocolo 1693854

São Mateus

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Dispensa de Licitação nº 000028/2025

Processo nº 003111/2025

ID CIDADES: 2025.067L0200001.09.0029

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus (ES), em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003000360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

contratação direta por dispensa para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa da fachada externa e vidros dos prédios administrativo e legislativo, que formam a sede da Câmara Municipal de São Mateus-ES, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso. O período de início do recebimento das propostas é das 17:00 horas do dia 18/12/2025 até as 23:59 horas do dia 23/12/2025, com abertura para 24/12/2025, às 09:00 horas.

O Aviso de Contratação Direta e Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sítio eletrônico: www.camaraibiracu.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.pnkp.gov.br.

São Mateus - ES, 18/12/2025.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Protocolo 1693212

Venda Nova do Imigrante

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA Processo Administrativo nº 1135/2025

Identificação CidadES: 2025.072L0200001.09.0027
ID Contratação PNCP:
36028942000125-1-000035/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES (CMVNI) torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em seguro total para o veículo oficial do Legislativo - Corolla MSN 9416**.

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços até às 13h do dia 23/12/2025. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: R\$ 2.198,49 (dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de dezembro de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento
Agente de Compras

Protocolo 1693277
fls. 84

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. Das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

VIGÊNCIA DE 12 MESES (01 ANO)

VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

AO ÓRGÃO: CAMARA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

CNPJ: 36.028.492/0001-25

RESERVA: 433047

3.0.G15

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Telefone: (54) 3028-4133

E-mail: aurelio@gnpseguros.com.br

Dados Bancários:

BANCO: 1 - Banco do Brasil | AGÊNCIA: 1912-7 | CONTA: 1083650-0

ITEM	PLACA/CHASSI	MODELO	ANO FAB/MOD	CASCO	FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
1	MSN9416	COROLLA SEDAN GLi 1.8 16v(Flex)(N.Serie) A/G 4p	2010/2011	100% FIPE	R\$ 317,93	R\$ 3.487,25	R\$2.150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R\$2.150,00					

COBERTURAS:

SEGURO CASCO/TOTAL/COMPREENSIVO 100% DA TABELA FIPE OU VALOR DETERMINADO (ÔNIBUS)

FRANQUIA NORMAL CONFORME TABELA ACIMA

RCF - DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R\$300.000,00

RCF - DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R\$300.000,00

RCF - DANOS MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R\$50.000,00

APP - ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ: R\$50.000,00

VIDROS COM FRANQUIA: COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS: SIM

EXTENSÃO GUINCHO/REBOQUE: ILIMITADO

OBS:

Vidros somente com franquia.

Parcelamento de acordo com a consulta ao vendedor.

SÃO PAULO, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO (EM CONJUNTO):

Nome: Alexandre Ponciano Serra

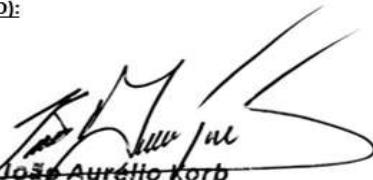
Cargo: Gerente Técnico de Automóveis

Nacionalidade do Signatário: Brasileiro

Nome: Thales Eduardo Lemos

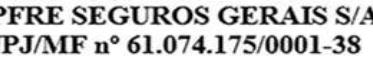
Cargo: Superintendente

Nationalidade do Signatário: Brasileiro


João Aurélio Korb – Por Credenciamento





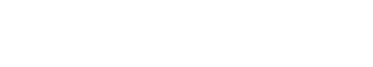




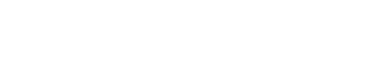


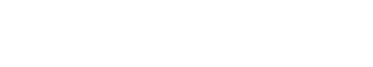






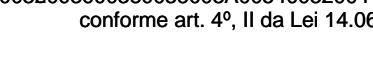












61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A

Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003200380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 85

PROPOSTA DE PREÇOS

PORTEO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905

RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001

SÃO PAULO - CAPITAL

C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60

INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112

INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9

FONE: (11) 3366.3258 / FAX: (11) 3366 5263

E-Mail: coleta.autofrota@portoseguro.com.br

Para obter as condições gerais acesse:

<https://www.portoseguro.com.br/busca?q=condi%C3%A7%C3%B5es+gerais>

REGISTRO SUSEP Nº 05886

DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

Aviso de Contratação Direta nº 1135/2025

Processo Administrativo nº 1135/2025

Abertura: 23/12/2025 ÀS 13:01

Quant	Descrição	Franquia (R\$)	Valor unitário (R\$)
1	TOYOTA - COROLLA SEDAN GLI 1.8 16V FLEX - PLACA: MSN9416 - CHASSI: 9BRBB42EXB5142860	8.832,00	1.084,29

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.084,29

Vigência: 09/12/2025 - 09/12/2026

Validade da proposta: 07/01/2026

Pagamento: 30(trinta) dias

O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário, parte integrante da apólice.

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

Página 1 de 2

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaiianazes, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003000360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

WWW.PORTOSEGURO.COM.BR



1º) via email> caixa departamental: contratos.autofrota@portoseguro.com.br (sinalizar no email o aceite para assinatura digital) ou

2º) via correios> A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo – SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA *digital ou manuscrita DO CONTRATO:*

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 – Dados do procurador para assinatura do contrato:	MARCELO AUGUSTO FERREIRA
Endereço:	
Estado Civil:	
Cédula de Identidade:	
2 – Dados do procurador para assinatura do contrato:	JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
Endereço:	
Estado Civil:	
Cédula de Identidade:	

São Paulo, 19 DE DEZEMBRO 2025.

MOZART

JULIANO
SCARMELOTO

61.198.164/0001-60

PORTE SEGUR
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489

Rua Guainases, 1238

Campos Eliseos - CEP 01.205-905

SÃO PAULO



São Paulo, 23 DE DEZENBRO DE 2025

Contratação nº 8497

PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S/A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo CEP:04.563-000;
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8

VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme termo de referência
VIGÊNCIA	12 meses

ITEM	VEÍCULO	ANO/ MODELO	CHASSI	PLACA	FRANQUIA	VALOR
1	COROLLA GLI 1.8 FLEX 16V	2010/2011	9BRBB42EXB5142860	MSN9416	R\$ 6.580,00	R\$ 1.250,00

VALOR TOTAL R\$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

COBERTURAS:

FIPE: 100%

DANOS MATERIAS: R\$ 300.000,00

DANOS CORPORAIS: R\$ 300.000,00

APP MORTE: R\$ 50.000,00

APP INVELIDEZ: R\$ 50.000,00

DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00

ASSISTENCIA 24HR: 500KM

CARRO RESERVA 15 DIAS

VIDROS ESPECIAS

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, férias, décimo- terceiro e outros eventuais ou não, encargos sociais e fiscais, tais como qualquer outra despesa incidente sobre a execução dos serviços, objeto da presente contratação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste termo de referência e seus anexos.

33.065.699/0001-27

SEGUROS SURA S/A

AV. PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
B. CIDADE MONÇÕES – CEP 04.563-004
SÃO PAULO - SP

**Proposta Comercial
Dispensa de Licitação nº 1135/2025**

Razão Social: Gente Seguradora S.A
 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450
 Centro Historico – Porto Alegre / RS
 CEP: 90020-060 - Fone: (51) 3023-8888 / 0800 602 0088
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, juridico.licitacao@genteseguradora.com.br
 Registro SUSEP Nº 06793 - Portaria: 215 Publicada no D.O.U DE 29/11/1984

À CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES (CMVNI)

Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto nos termos da Dispensa de Licitação nº 1135/2025 e seus Anexos.

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular total, do veículo oficial da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, marca Toyota Corolla / Placa MSN 9416, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrentes de sinistros envolvendo roubo ou furto, colisão, incêndio, eventos da natureza, atos danosos praticados por terceiros, bem como queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além da disponibilização de assistência 24 (vinte e quatro) horas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VIGENCIA DE COBERTURA	UNID.	Franquia de Casco	VALOR UNITARIO
01	TOYOTA COROLLA- Placa MSN 9416 Cotação para contratação de seguro total para o veículo Toyota Corolla GLI Flex; Placa: MSN 9416 - Ano/Modelo: 2010/2011	01	12 MESES	APOLICE	R\$ 4.879,00	R\$ 1.831,00
Valor Total						R\$ 1.831,00

Valor Global da Proposta: R\$ 1.831,00 (um mil, oitocentos e trinta e um reais).

Especificações detalhadas das coberturas

Valor da Indenização Casco - cobertura comprehensiva para danos parciais, perda total, incêndio e roubo, 100% (cem por cento) do valor de tabela FIPE.

Cobertura comprehensiva (colisão, incêndio, roubo e furto);

a) Responsabilidade Civil Facultativa - RCF.

- I. Valor para indenização de danos materiais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- II. Valor para indenização de danos corporais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- III. Valor para indenização de danos morais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) Acidente Por Passageiro - APP

- I. Valor para indenização morte por pessoa R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- II. Valor para indenização invalidez por pessoa R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- III. Valor para indenização Despesas Medicas e Hospitalares R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

c) Coberturas e serviços adicionais obrigatórios:

- I. Assistência 24 horas, incluindo remoção, reboque ou guincho de até 400 km da sede da Câmara.
- II. Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;

fls. 90

III. Carro reserva por 15 (quinze) dias;

Obs: O veiculo reserva será em caso de sinistro indenizavel do veiculo segurado e apos liberação dos reparos, será disponibilizado um veiculo modelo popular, basico, 1.0 com ar condicionado e capacidade para ate 05 (cinco) pessoas incluindo o motorista

IV. Extensão de cobertura para condutores ocasionais;

V. Acidentes pessoais por passageiros;

VI. Franquia obrigatória normal e reduzida.

* Cobertura de vidros completa (para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

FRANQUIA DE VIDROS	PARA-BRISA, VIDRO TRASEIRO, VIDROS LATERAIS	Retrovisores, Faróis e Lanternas
Veículo Passeio	R\$ 450,00	R\$ 350,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Vigência do seguro: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho pelo setor competente, podendo ser renovado por iguais ou sucessivos períodos, na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, em favor da empresa CONTRATADA, mediante apresentação de boleto bancário, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da emissão da(s) respectiva(s) Apólice(s) de seguro.

Dados Bancários:

Banco: Santander (033)

Agencia: 2090

Conta Corrente: 1300000081

Dados do responsável para assinatura de Contratos:

Nome: Marcelo Wais

CPF: 632.005.380-15

RG: 7009036166 SSP/RS

Cargo: Diretor Vice Presidente

Corretor no Estado do Espírito Santo:

CONVENTE ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59/sala 713

Centro - Vitória / ES - CEP: 29010-250

E-mail: jocelia@convenceseguros.com.br, luciana@convenceseguros.com.br

9 9161 – 9 9962 0804)

[REDACTED]arão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, [REDACTED]quer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

[REDACTED]os termos da Dispensa de Licitação nº 1135/2025 e seus anexos, e acatamos plenamente todas as suas determinações.



Porto Alegre, (RS) 23 de Dezembro de 2025.

Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado
Luciana Batista Nunes
CPF: 017.238.847-31

fls. 91



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25 Tel:

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

28 - Dispensa N 000028/2025 - 17/12/2025 03:12

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	PORTO SEGURO AUTO CIA DE SEGUROS GERAIS		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		SEGUROS SURA S.A.		GENTE SEGURADORA SA		M dia Aritm tica Simples		M dia Mediana	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00001395 - SEGURO DE VEICULO	1	unidade	1.084,290000	1.084,29	2.150,000000	2.150,00	1.250,000000	1.250,00	1.831,000000	1.831,00	1.578,820000	1.578,82	1.540,500000	1.540,50
					Total:	1.084,29		2.150,00		1.250,00		1.831,00		1.578,82		1.540,50





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25 Tel:

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

28 - Dispensa N 000028/2025 - 17/12/2025 03:12

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	Desvio Padrão						
					Unitário	Total					
1		00001395 - SEGURO DE VEICULO	1	unidade	497,501711	497,50					
				Total:		497,50					





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarella, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25 Tel:

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.072L0200001.09.0027

Processo	Processo Requerimento Nº 1135/2025					
Compra	834 - Dispensa 000028/2025 - 17/12/2025 15:50:00					
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular total, para à proteção do veículo oficial da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, marca Toyota Corolla / Placa MSN 9416					
Fornecedor e Proposta	PORTO SEGURO AUTO CIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60 Avenida AV RIO BRANCO, 261 - CAMPOS ELISEOS - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01205-001 2705 (11)3366-3258 editor.licitacoes@portoseguro.com.br Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 365 Dia(s)					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00001395 - SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO	unidade		1	1.084,290000	1.084,29
					<i>Total Fornecedor:</i>	1.084,29
					<i>Total Geral:</i>	1.084,29





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238	
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025 às 12:33:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003000370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fis. 95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:06 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2026.

Código de controle da certidão: **5A16.81A5.1AB2.CD03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,
1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,
1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,
1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,
1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,
1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,
1.072.117.609,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.374,1.072.118.896,1.072.119.030,1.072.119.229,1.072.119.440,
1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,
1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,
1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,
1.080.867.870,1.083.718.547,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,
1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,
1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624,1.415.011.612

Relativos a: Multa Ipcfa
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00034642/2025-10

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 70757918

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/08/2025 15:30:03 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003000370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.003/2020.

fls. 97





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0083491728

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

Situação Cadastral: ATIVO

Processo SEI vinculado: 017.00180829/2025-19

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS** e **ITCMD** até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) **Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.**

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 23/09/2025

Responsável pela emissão: Marinete Denoni

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003000370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marinete Denoni, Assistente Fiscal**, em 23/09/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 23/09/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0083491728 e o código CRC **0C7610D5**.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003000370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.117.609,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.374,1.072.118.896,1.072.119.030,1.072.119.229,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.083.718.547,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624,1.415.011.612

Relativos a: Multa Ipcfa
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00034642/2025-10

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão _____

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 70757918

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/08/2025 15:30:03 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003000370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.003/2020.

fls. 100



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0066991979

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação Cadastral: ATIVO

Processo SEI vinculado: 017.00097384/2025-15

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS** e **ITCMD** até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) **Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.**

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 13/05/2025

Responsável pela emissão: Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014)

Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003000370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 101



Documento assinado eletronicamente por **Celso Espindola Pinheiro, Agente Fiscal De Rendas**, em 13/05/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 14/05/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador

0066991979 e o código CRC **2386CEE4**.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003000370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 102



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CNPJ: 31.723.497/0001-08 - Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 11244/2025

Certifico, para os devido fins que:

PORTO SEGURO AUTO CIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: Nº - - - - CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:**e27fa754**

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025

VALIDADE: 60 dias

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003000370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 103

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASE / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2025 a 18/01/2026

Certificação Número: 2025122001240445065837

Informação obtida em 23/12/2025 12:31:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003000370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão nº: 79880449/2025

Expedição: 23/12/2025, às 12:32:10

Validade: 21/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** PORTO SEGURO AUTO CIA DE SEGUROS**CNPJ:** 61.198.164/0001-60**Data de Expedição:** 23/12/2025 12:32:43**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2025468297 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003000370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º da Lei 14.063/2020

fls. 106

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidonaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cfm?CFID=2495611&CFTOKEN=76815470>

1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1135/2025 - DIV 191/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Agente de Contratação/Pregoeiro

Para: Compras

Encaminho para as devidas providências

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de dezembro de 2025.

**Alextivane Cogo Venturim
Auxiliar de Serviços Legislativos - Mat. 000030**

Tramitado por, Alextivane Cogo Venturim, Mat. 000030



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003600350030003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 107

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003600350030003A005400

Assinado eletronicamente por **Alextivane Cogo Venturim** em 23/12/2025 16:33

Checksum: **8FE0DC487A275CB1E75CF19CDB71E91A6F20458F603F76968307B3D1FAE31E91**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003600350030003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 108

Ao Setor de Compras

A Comissão de Contratação de Licitação abaixo signatária, atestamos com base nas documentações apresentadas, que a empresa demonstra capacidade técnica para executar o objeto contratual. Ressaltamos que em análise ficou comprovado e que na data de apresentação dos documentos de habilitação as certidões estavam válidas.

Atenciosamente,

ALEXTIVANE CÔGO VENTURIM –Presidente

PAULO HENRIQUE DE MELO PORTO – Secretário

MARCELO FABRE DE MELO- Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003000390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Alextivane Cogo Venturim** em 23/12/2025 16:33

Checksum: **3EA7BC021B9534BF9D83AFD0F7C8A146947D730A6411E11F6D228E5756E08B31**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique da Silva Fabre de Melo** em 23/12/2025 16:35

Checksum: **173483B05DF946063036F5B2BF70AB7759CB4A5A9D81D5F222C33B0D1E17802A**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Melo Porto** em 23/12/2025 16:36

Checksum: **131056CDD1CAAF41B7D63CF16B9050671FEDDFC5E525451C75FE80BC3333CE88**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Camarela, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1135/2025 - DIV 191/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Contabilidade

Prezada Gerente de Finanças,

Segue Autorização de Empenho para providências.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 24 de dezembro de 2025.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003600380031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 111

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003600380031003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **24/12/2025 07:27**

Checksum: **2D13AC58DB75B4E6FC29E04941174FC0663F4FDC915C1C0816DBA5D94BACA1C1**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003600380031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 112



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ: 36.028.942/0001-25

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 000074/202524/12/2025

Origem	Processo Requerimento Nº 1135/2025 Pesquisa de Preços Nº 000038/2025							
Requerente	00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE 00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE							
Entrega / Execução	00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000							
Fornecedor e Proposta	PORTO SEGURO AUTO CIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60 Avenida AV RIO BRANCO, 261 - CAMPOS ELISEOS - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01205-001 2705 (11)3366-3258 edital.llicitacoes@portosegurto.com.br Condições de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERE Entrega/ Execução: 1 Dia(s)							
Orçamento	Ficha: 12/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERIMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL							
Histórico	Descreva o histórico desta Autorização							
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1		00001395 - SEGURO DE UNIDADE VEICULO SEGURO DE VEICULO			1,000000	1.084,29000	1.084,29	24/12/2025
		Total Geral 1.084,29						

Requerente

Responsável





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1135/2025 - DIV 191/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Compras

Prezada,

Segue nota de empenho para autorização de serviço.

Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 24 de dezembro de 2025.

**Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104**

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310037003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 114

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003700310037003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em **24/12/2025 08:11**

Checksum: **E0C601E3A4D74EA923367CF3729A9BEF01BF7EF82226AE9179BA3BA8C49785CE**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310037003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - NOVA
ESPÍRITO SANTO
36.028.942/0001-25

NOTA DE EMPENHO 341/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 Tipo : Ordinário
Ficha : 12 Data : 24/12/2025
Despesa : Valor : 1.084,29
Nº Processo : 1135 Ano Processo : 2025
AE Nº : 000074/2025

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentaria : 001 - CAMARA MUNICIPAL

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento: 33903961000 - SEGUROS EM GERAL

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1002341 - PORTO SEGURO AUTO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/CPF : 61.198.164/0001-60

Bairro : CAMPOS ELISEOS

Cidade : São Paulo

Endereço : Avenida AV RIO BRANCO, 261

UF : São Paulo

Telefone Fixo : (11)3366-3258

Celular :

Dados Bancários :

Histórico : Contratação de empresa especializada em seguro total para o veículo oficial do Legislativo (Toyota Corolla / Placa MSN 9416), conforme processo nº 1135/2025.

Subelemento : 33903961000 - SEGUROS EM GERAL

Saldo Anterior :	169.638,27	Despesa Empenhada :	1.084,29	Saldo Disponível :	168.553,98
------------------	------------	---------------------	----------	--------------------	------------

(Um Mil, Oitenta e Quatro Reais, Vinte e Nove Centavos)

L I C I T A Ç Ã O

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000038

Modalidade : Não Aplicável

Número/Ano Processo Adm : 1135

Classificação : Compras e Serviços

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.084,29	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.084,29
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	1.084,29	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.084,29
1	82111010000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	1.084,29	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.084,29
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	1.084,29	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	1.084,29

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 24 de dezembro de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

ALEXANDRE FELETTI

Vereador(a)-Presidente

JOSELY SOARES DA SILVA ROLY

CRC N° 019738/O-0 - ES

GERENTE DE FINANÇAS